



# Câmara Municipal de Varginha

**PORTARIA N° 42/2025**

## **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 184 da Lei Municipal nº 2.673/1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que seja instaurado Processo Disciplinar para apurar fatos relatados no Processo Administrativo nº 001/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Fica instituída a respectiva Comissão Processante, composta dos servidores **GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES DE BRITO, LETICIA NALON CASTRO e ROBSON SOUZA DE ALMEIDA** para, sob a presidência do último dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 2.673/1995.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

**Art. 4º** Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Processante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria nº 37, de 30 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

**Câmara Municipal de Varginha, 3 de fevereiro de 2025;  
142º da Emancipação Política Administrativa do Município.**

  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUZA**  
**Presidente**